ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LIDO
Em 26/02/20
Presidente

PUBLICADO em:
27/02/20
Ass.:
Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI N° 07/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Câmara de Vereadores
CAMPOS BORGES / RS
RECEBI
Em 14/02/2020
Hora

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR REDUÇÃO DE VERBA, NO MONTANTE DE R$11.100,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.637/20 de 05 de fevereiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R$. 11.100,00 (onze mil e cem reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL
Em: 26/02/20
Ass.:
PRESIDENTE

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.03 – Cultura
20.56 – Manut. das atividades culturais
3190.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R$ 11.100,00

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
Em 26/02/20
Ass.
PRESIDENTE

R$. 11.100,00 (onze mil e cem reais)

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, servirá como suporte a redução de recursos nas seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

APROVADO
Em 09/03/20
POR UNANIMIDADE
Presidente

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.03 – Cultura

3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fix-Pessoal Civ. – R$ 10.000,00

3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – R$ 1.100,00

R$. 11.100,00 (onze mil e cem reais)

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 14 de fevereiro de 2020.

Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei N°. 07/2020, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por redução de verba, no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Nos termos do disposto na Lei Federal N°. 4.320 de 17 de março de 1964 são créditos especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Diante disso, a matéria anexa visa abrir Crédito Especial por redução de verba no orçamento vigente, objetivando dar suporte orçamentário para o Município efetuar o pagamento de servidores contratados por tempo determinado, os quais exercem atividades culturais de danças gaúchas, canto, coral e banda no Município, consoante Lei Municipal N°. 1.613 de 19 de junho de 2019.

Sendo esta Senhora Presidente, senhores vereadores e senhora vereadora, a justificativa do projeto de lei em anexo. Continuaremos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarescimentos que julgarem necessário.

Campos Borges, 14 de fevereiro de 2020

Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal